

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 – Čep 29725-000 – Marilandia - ES Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098 E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1.347, de 19 de outubro de 2017.

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 1.136 DE 29 DE MAIO DE 2014, QUE "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 749 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007".

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Art.1°. Altera o parágrafo único do art.1° da Lei 1.136, de 29 de maio de 2014.

Art.1°. Omissis.

Parágrafo Único: O anexo I da Lei nº 749, de 21 de dezembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte modificação, mantendo-se os demais cargos, quantitativos e vencimentos.

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Enfermeiro I-40h	05	40 horas	R\$ 2.772,23
Enfermeiro da Família I – 40h	06	40 horas	R\$ 2.772,23
Médico da Família I – 40h	06	40 horas	R\$ 9.000,00

Art.2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 19 de outubro de 2017.

Geder Camata Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI Da P.M.M. Em, 19/10/2017.

Elyzangela Soares Comério Secretária da SEMADI O PRESENTE ATO FOI AFRACIO NES TA CAMARA QNICIPLO E MARILAGIA EM.

Claudiene Maria Caliman Assessora Legislativa Data de Publicação

Gabriela Camisqui Bastos Auxiliar Administrativo